REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação

Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

Registo de Comércio de Cera destinada à Atividade Apícola

(Decreto Legislativo Regional nº 24/2007/A de 7 de novembro, republicado pelo DLR n.º 17/2022/A de 19 de julho)

Registo Inicial	☐	**Número de Registo na DRAVA:**
Fecho de Atividade	☐	
Reinício de Atividade	☐	
Pedido de Alteração	☐	

Nº Identificação Fiscal		**Nacionalidade (do NIF)**	
Nome do produtor			
Morada			
Código Postal			
Telefone		**Telemóvel**	
E-mail			

Localização da atividade

COMÉRCIO

Proveniência da cera comercializada:

☐ Moldada:

☐ Broa:

OBSERVAÇÕES

Declaro que as informações prestadas correspondem à verdade.	**Local:** **Data:**
O Operador Económico: **Assinatura**	**O Serviço Recetor:** **Carimbo e Assinatura**

Mod. 02/AP/DRAVA